



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 237/2017

Determina a abertura de Sindicância Investigatória e dá outras Providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao que consta no Ofício nº 009/2017 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e no disposto na Lei Municipal nº 567 de 21 de novembro de 2001.

CONSIDERANDO, que existem multas que encontram-se em aberto no sistema do DETRAN, quais são infrações dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, a orientação da Assessoria Jurídica do Município, pela necessidade de averiguar possíveis falhas e apurar responsabilidades.

DETERMINA

Art. 1º Que os Funcionários: **FRANCISCO SOLANO SANTOS MARQUES**, funcionário efetivo no cargo de Motorista de Carro Pesado, padrão 08, lotado na Secretaria Municipal da Administração; **MARIA JANICE RODRIGUES MARONEZE**, Funcionária efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, Padrão 10, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; **JOÃO ANTÔNIO CASSENOTE GUERRA**, Funcionário Efetivo no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 09, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar o descrito no Ofício nº 009/2017 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, datado em 10 de fevereiro de 2017, identificando, também, se for o caso, os responsáveis pelos atos. Fica fixado o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS, RS, 01 de Agosto de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

